

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ**

Boletim de Serviço

Nº 100, 22 de janeiro de 2018

**Complexo Hospitalar:
Hospital Universitário
Walter Cantídio e
Maternidade Escola
Assis Chateaubriand**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO
MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND
Rua Capitão Francisco Pedro, 1290 - Rodolfo Teófilo - CEP: 60.430-372
Fortaleza-CE | Telefone: (85)3366-8600

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO
Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS
Presidente

PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA
Diretor Vice-Presidente Executivo

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA
Superintendente/HUWC e MEAC

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES
Gerente de Atenção à Saúde /HUWC

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR
Gerente de Atenção à Saúde / MEAC

RENAN MAGALHÃES MONTENEGRO JÚNIOR
Gerente de Ensino e Pesquisa/HUWC e MEAC

PEDRO THEÓFILO RAMOS NETO
Gerente Administrativo/HUWC e MEAC

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PORTARIAS	4
ALTERAÇÃO	4
Portaria nº 016, 22 de janeiro de 2018.....	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria nº 011, 16 de janeiro de 2018.....	4
SOBREA VISO	6
Portaria nº 012, 17 de janeiro de 2018.....	6
SUBSTITUIÇÕES	7
Portaria nº 013, 18 de janeiro de 2018.....	7
Portaria nº 014, 18 de janeiro de 2018.....	8
Portaria nº 015, 19 de janeiro de 2018.....	9
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MEAC	9
PORTARIAS	9
COMISSÕES	9
Portaria nº 001, 08 de janeiro de 2018.....	9
Portaria nº 002, 22 de janeiro de 2018.....	10
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HUWC	11
PORTARIAS	11
COMISSÕES	11
Portaria nº 001, 08 de janeiro de 2018.....	11

SUPERINTENDÊNCIA

ALTERAÇÃO

PORTARIA, Nº. 016, 22 de janeiro de 2018.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, e

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 208, de 28 de novembro de 2017, **Onde lê-se:** “Adriana Sales Silva de Oliveira, Analista de Tecnologia da Informação – Sistemas Operacionais SIAPE 2160567”, **Leia-se:** “Crislane do Carmo Brandão, Assistente Administrativo SIAPE 2238345”.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 22 de janeiro de 2018.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

DESIGNAÇÃO

PORTARIA, Nº. 011, 16 de janeiro de 2018.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSEH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Fiscal, Gestor e Substitutos do Contrato nº 49/2017 da empresa **RVB COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA - ME, PE 33/2017**, que tem como objetivo a inspeção, manutenção, recarga e execução de teste

hidrostático de extintores de incêndio portáteis, para atender às necessidades dos Hospitais Universitários da UFC – (HUWC/MEAC/UFC/EBSERH):

Fiscal Administrativo		Fiscal Técnico	Gestor do Contrato
Titular	Cláudia Sebastiana da Silva SIAPE: 2232170	Tiago Morais da Costa CPF: 022.037.773-11 SIAPE - 1787687	Alexandre Monteiro Pacheco CPF: 964.288.803-34 SIAPE - 2166448
Suplente	Lisiêux Melo Silva SIAPE: 2238465	Francisco das Chagas dos Santos CPF: 385.677.413-00 SIAPE - 2160586	Joiciney das Chagas Silva CPF: 710.351.846-72 SIAPE - 1913365

Art. 2º. Compete ao gestor e fiscal do contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I – abrir processo administrativo para acompanhamento da execução contratual, promovendo a juntada de todos os documentos referentes ao contrato e à sua execução;

II – anotar, de forma organizada, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

III - manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

IV – registrar, por escrito, os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

V - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

VI - recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII - comunicar à contratada, mediante correspondência entregue pessoalmente ou por aviso de recebimento, cuja cópia deverá ser juntada aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

VIII – comunicar, por Memorando, à Gerência Administrativa o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, em

busca de apoio para a abertura de Procedimento de Apuração de Irregularidade na Execução Contratual;

IX – comunicar, por escrito, à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

X - analisar, conferir e atestar as notas fiscais, faturas ou demais documentos hábeis para pagamento ou repasse de recursos;

XI - encaminhar a documentação para pagamento, com Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças da Diretoria Administrativa Financeira;

XII - oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

XIII - comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar prorrogações, acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

XIV - após o término do contrato, encaminhar ao Setor de Administração da Gerência Administrativa cópia do processo administrativo no qual foram juntados os documentos sobre a execução contratual.

Art. 3º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza-CE, 16 de janeiro de 2018.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

SOBREAVISO

PORTARIA, Nº. 012, 17 de janeiro de 2018.

Sistema de Plantões em Regime de Sobreaviso

O Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, e

Considerando a Norma Operacional nº 7 de 15/12/15, no seu Art. 2º § 3º, que trata de regime de sobreaviso, que orienta as Superintendências dos Hospitais Universitários a instituir regulamentação interna especificando as áreas assistenciais e administrativas do HUF que poderão adotar escalas de sobreaviso devendo encaminhar previamente, a cada semestre, à Diretoria de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Planejamento de Pessoal/Sede, para análise, aprovação e publicação em Boletim de Serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º. Implantar e especificar as áreas assistenciais e administrativas do Complexo Hospitalar da UFC que poderão adotar escalas de sobreaviso:

- **Hemodiálise;**
- **CIHDOTT;**
- **Serviço de Transplantes;**
- **Neurologia / Neurocirurgia;**

Art. 2º. A adesão à escala de sobreaviso se dará por meio de Termo de Consentimento, que deverá ser anexado as referidas escalas.

Art. 3º. O regime de sobreaviso no Complexo Hospitalar ocorrerá em observância ao previsto na Norma Operacional DGP nº 07/2015 e Norma Operacional DGP nº 08/2015.

Art. 4º. Fica estabelecido que o prazo máximo para o deslocamento e a presença no hospital do profissional plantonista em regime de sobreaviso será de **60 minutos**, em atendimento ao Artigo 6º da Norma Operacional DGP nº 07/2015.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 17 de janeiro de 2018.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

SUBSTITUIÇÕES

PORTARIA, Nº. 013, 18 de janeiro de 2018.

O Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º Designar RAQUEL AUTRAN COELHO PEIXOTO, SIAPE 3330685, para substituir FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA, SIAPE 1165962, na Chefia da Divisão de Gestão do Cuidado da Maternidade Escola Assis Chateaubriand, no período de 17 à 31 de janeiro de 2018, por motivo de férias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 18 de janeiro de 2018.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

PORTARIA, Nº. 014, 18 de janeiro de 2018.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º Designar ANDREINA FONTENELE TEIXEIRA, SIAPE 2173923, para substituir MONA LISA MENEZES BRUNO, SIAPE 1455984, no cargo de Chefe da Unidade de Gestão de Riscos Assistenciais do Hospital Universitário Walter Cantídio, no período de 22 à 31 de janeiro de 2018, por motivo de férias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 18 de janeiro de 2018.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

PORTARIA, Nº. 015, 19 de janeiro de 2018.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º Designar LILIANA SOARES NOGUEIRA PAES, para substituir EVELINE CAMPOS MONTEIRO DE CASTRO, no cargo de Chefe da Unidade Neonatal de Cuidados Intensivos e Intermediários da Maternidade Escola Assis Chateaubriand - MEAC, nas suas ausências e impedimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 19 de janeiro de 2018.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MEAC

COMISSÕES

Portaria nº 001, 08 de janeiro de 2018

A Gerência de Atenção à Saúde da Maternidade-Escola Assis Chateaubriand (MEAC), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a necessidade de criar a **Comissão para Análise de Casos de Queimaduras Químicas nos Recém-Nascidos** da Maternidade-Escola Assis Chateaubriand,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a referida comissão os membros:

Nome	Cargo
Roberta Pinheiro Ferreira	Enfermeira
Kátia Mireille Austregesilo de Andrade Alencar	Médica

Aline Holanda Silva	Farmacêutica
---------------------	--------------

Art. 2º Designar como presidente da Comissão a enfermeira Roberta Pinheiro Ferreira;

Art. 3º A Comissão terá um prazo de 60 dias, prorrogáveis por mais 60 dias, para finalizar a análise dos casos e elaborar um plano de ação;

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gerência de Atenção à Saúde da Maternidade-Escola Assis Chateaubriand, em Fortaleza-CE, 08 de janeiro de 2018.

Prof. Carlos Augusto Alencar Júnior
Gerência de Atenção à Saúde da MEAC/UFC/EBSERH

Portaria nº 002, 22 de janeiro de 2018

A Gerência de Atenção à Saúde da Maternidade-Escola Assis Chateaubriand (MEAC), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a necessidade de atualizar a **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar** da Maternidade-Escola Assis Chateaubriand,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a enfermeira Marta Maria Soares Herculano.

Art. 2º Incluir na referida comissão a enfermeira Mariana Luisa Veras Firmiano.

Art. 3º Designar para compor a comissão os seguintes membros:

TITULAR	SUPLENTE	SETOR
Marcus Vinícius Dantas da Nóbrega (Médico)	Nerci de Sá Cavalcante Ciarlini (Médica)	SCIH
Albacleuma Silva Aguiar (Enfermeira)	Ana Maria Evangelista de Goes (Enfermeira)	SCIH
Aline Maria Parente de Freitas Veras (Farmacêutica)	Mariana de Oliveira Brizeno de Souza (Farmacêutica)	Farmácia
Clevanice Moreira Norte (Enfermeira)	Tiago Lima Aguiar (Assistente Administrativo)	Abastecimento
Denise Vasconcelos de Moraes (Médica)	Neirisleide Maria Feitosa de Oliveira (Enfermeira)	Centro Cirúrgico
Elizabeth Ribeiro Yokobatake Souza (Microbiologista)	Maria Liduina Freitas Pinto (Enfermeira)	Laboratório

Emanuel Martins Ferreira (Assistente Administrativo)	Ladyne Silva Cavalcante (Assistente Administrativo)	Hotelaria
Emeline Moura Lopes (Enfermeira)	Assuero Silva Meira (Farmacêutico)	SVSSP
Ineida Maria Coelho Sales (Enfermeira)	Priscila de Vasconcelos Monteiro (Enfermeira)	Unidade de Pronto-Socorro / Pronto-Atendimento
Jordana Parente Paiva (Médica)	Mariana Luisa Veras Firmiano (Enfermeira)	Clínica Obstétrica Centro Obstétrico
Keline Soraya Santana Nobre (Enfermeira)	João Paulo França Gomes (Assistente Administrativo)	SCIH
Renata Cristina dos Anjos Araújo (Nutricionista)	Luana Cabral Holanda (Nutricionista)	Nutrição
Ana Paula Melo Façanha (Enfermeira)	Mônica de Alencar Araripe Furtado (Médica)	UTI Neo
Stephanie Wilkes da Silva (Médica)	Fabiola Nunes de Sá (Enfermeira)	UTI Materna
Fabrcia Alves Galvão (Enfermeira)	Adriana Rocha de Araújo Barros (Enfermeira)	NUVE
Cláudia Rejane Pinheiro Maciel Vidal (Enfermeira)	Ivete Pinheiro de Lima (Enfermeira)	2º Andar
Lívia de Paulo Pereira (Enfermeira)	Flávia Keli Rocha Souza (Enfermeira)	1º Andar

Art. 4º Manter como presidente da comissão o médico Marcus Vinicius Dantas da Nóbrega. Gerência de Atenção à Saúde da Maternidade-Escola Assis Chateaubriand, em Fortaleza-CE, 22 de janeiro de 2018.

Prof. Carlos Augusto Alencar Júnior
Gerência de Atenção à Saúde da MEAC/UFC/EBSERH

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HUWC

COMISSÕES

Portaria nº 001, 18 de janeiro de 2018

A Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Walter Cantídio da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 212, de 18 de dezembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, nº 20, de 23/12/2013 e

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os profissionais abaixo especificados para, sob a coordenação do primeiro compor a **Comissão Sindicância para apuração do conflito ocorrido em 11/01/2018 no Serviço de Dermatologia** do Hospital Universitário Walter Cantídio, a qual passará a ter a seguinte composição:

- Josenília Maria Alves Gomes – Coordenadora
- Francisca Danielle Ferreira - Relatora
- Anaíza Diógenes Soares
- Rita Honório Paiva

Art. 2º A comissão é temporária e visa exclusivamente averiguar o fato, a fim de prover subsídios para decisão sobre a solicitação de alta administrativa para a paciente.

Art. 3º A participação na comissão não implica em concessão de folgas ou acréscimo salarial.

Esta Portaria entrará em vigor na data 18 de janeiro de 2018.

Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Walter Cantídio da UFC/EBSEH, em Fortaleza(CE), em 18 de Janeiro de 2018.

Prof. Dra. Josenilia Maria Alves Gomes
Gerente de Atenção à Saúde do HUWC/UFC/EBSEH

